

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes, Turismo de Lazer;
Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esportes.

Sr. Prefeito Municipal,

As Secretarias Municipais acima mencionadas vêm por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

Contratação de serviços técnicos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, assistência técnica de hardware e software para as Secretarias Municipais. Inclui também aquisição de licenças de software de antivírus e licenças anuais da plataforma de armazenamento em nuvem OneDrive, utilizando procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Princesa, como órgão responsável pela gestão e administração do município, enfrenta desafios constantes no que diz respeito à infraestrutura tecnológica. Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos de informática se apresenta como uma medida estratégica e necessária para garantir o funcionamento eficiente das atividades municipais.

Um dos principais motivos para essa contratação é a manutenção e suporte contínuo dos equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva assegura que computadores e outros dispositivos estejam sempre operacionais. Isso evita interrupções nas atividades das Secretarias Municipais, permitindo que os servidores públicos desempenhem suas funções de forma eficaz.

Além disso, a segurança e proteção de dados são questões críticas para qualquer órgão público. A aquisição de licenças de software de antivírus é fundamental para proteger os sistemas contra ameaças



cibernéticas, como vírus, malware e ataques de phishing. Dessa forma, os dados confidenciais dos cidadãos e informações sensíveis das Secretarias Municipais permanecem resguardados.

A colaboração entre departamentos também é beneficiada pela contratação desses serviços. A plataforma de armazenamento em nuvem OneDrive permite que os funcionários acessem e compartilhem arquivos de maneira eficiente. Documentos, relatórios e informações relevantes podem ser facilmente compartilhados entre diferentes setores, promovendo uma maior integração e agilidade nas atividades administrativas.

Por fim, a contratação de serviços técnicos de informática resulta em economia de tempo e recursos. Ter uma equipe especializada disponível para resolver problemas técnicos de forma ágil permite que os funcionários se concentrem em suas atividades-fim. Isso otimiza os processos internos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da gestão pública.

Em resumo, a decisão da Prefeitura Municipal de Princesa em contratar esses serviços visa garantir a eficiência operacional, a segurança dos dados e a continuidade das atividades municipais, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e atualização dada pelo Decreto 11.871/2023, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

No ano de 2023, o Município de Princesa realizou serviços com terceiros com objeto semelhante através das despesas chamadas de pronto pagamento no valor de aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com este objeto. Neste ano, motivado pela tendência de crescente demanda dos serviços e reajuste inflacionário, acredita-se que o valor aumente, sendo cabível, com a introdução da Nova Lei de Licitações, a realização de dispensa de licitação eletrônica.

Para os casos da dispensa de licitação no dispositivo legal enquadrado, o Decreto Municipal N. 1.965 de 20 de Abril de 2023 obriga a utilização dos procedimentos da dispensa eletrônica. *In verbis:*

Art. 11. *É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, ressalvado os casos de compras com entrega imediata e integral de pronto pagamento.*



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com o histórico de utilização de serviços dessa natureza e considerando as necessidades futuras previstas pelas Secretarias Municipais, preenchidas nos Documentos de Formalização de Demanda. Tendo em vista a variabilidade na demanda deste objeto, o procedimento auxiliar de registro de preços é mecanismo adequado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Os presentes riscos à contratação estão relacionados aos equipamentos que estarão sob cuidados do contratado, devendo zelar pelo bom funcionamento dos computadores, programas e demais itens que forem alvo de serviços. Os riscos incidem justamente no alto valor que estarão sob cuidados do contratado, e, prestando um serviço ineficiente, poderá prejudicar os equipamentos e/ou programas e gerar prejuízos à ao Município de Princesa.

Além disso, realizou-se Matriz de Alocação de Riscos. O documento é importante para gerenciar os riscos associados ao contrato, atribuindo responsabilidades entre as partes envolvidas (contratante e contratado) de forma clara e objetiva, visando minimizar impactos negativos e promover a execução eficiente dos serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.



AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Visando ao planejamento das compras públicas, a contratação em exame está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Código de Intenção n. 34.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

DIRONEI ALBANEZE ROVEDDER
Secretário de Administração

ELDOR ALFREDO BARTH
Secretário de Esportes

JULIANA INÊS KERN
Secretária de Educação e Cultura

MÔNICA DELEVATI DALSOGLIO
Secretária de Saúde

ROQUE BERNARDO FRANK
Secretário de Agricultura

JULIANO CESAR GERHARD
Secretário de Obras, Transportes e
Urbanismo

SILVANA DE MOURA STUANI
Secretária de Assistência Social

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

